



**CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO DO CEARÁ**
Governo do Estado do Ceará

Câmara de Educação Superior e Profissional

INTERESSADO: Fundação Demócrito Rocha/Universidade Aberta do Nordeste

EMENTA: Recredencia a Fundação Demócrito Rocha/Universidade Aberta do Nordeste, sediada nesta capital, como instituição de educação profissional técnica de nível médio na modalidade a distância e renova o reconhecimento do curso Técnico em Secretaria Escolar – Eixo Tecnológico: Desenvolvimento Educacional e Social, sem interrupção, até 31 de dezembro de 2019.

RELATORA: Raimunda Aurila Maia Freire

SPU Nº: 5826182/2015

PARECER: 588/2016

APROVADO EM: 11.04.2016

I – RELATÓRIO

Ana Paula Costa Salmin, diretora pedagógica da Fundação Demócrito Rocha, CENSO nº 23258985 em processo protocolado sob o nº 5826182/2015, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o recredenciamento da instituição para ofertar a educação profissional técnica de nível médio e a renovação do curso Técnico em Secretaria Escolar – Eixo Tecnológico: Desenvolvimento Educacional e Social. Concedidos, anteriormente, pelo Parecer nº 1481/2013, cuja vigência expirou em 31.12.2015.

A Fundação Demócrito Rocha é uma instituição de direito privado, situada na Av. Aguanambi, nº282, Bairro Joaquim Távora, CEP: 60.055-402, nesta capital, está inscrita no C.N.P.J. sob o nº 07.663.719/0001-51, e é mantida pela Empresa Jornalística O POVO, conforme Contrato Social na MM, Junta Comercial do Ceará sob o NIRE nº 23300014936, registro no 51897, 6º Ofício de Notas Cartório Melo Júnior, averbação nº 5014891, por despacho em 05 de maio de 2010.

Possui na sua organização administrativa a Universidade Aberta do Nordeste (UANE), instituição responsável pela oferta de cursos de formação profissional técnica de nível médio, ofertados na modalidade educação à distância.

O processo foi instruindo com a seguinte documentação:

- cópia do Projeto Político-pedagógico;
- cópia do Regimento Escolar;
- cópia do Plano do Curso Técnico em Secretaria Escolar;
- termos de Convênio para a realização do Estágio Supervisionado;
- Laudo Técnico das condições de segurança e salubridade expedido pelo técnico em segurança do trabalho, José Quaresma Fernandes Júnior,



**CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO DO CEARÁ**
Governo do Estado do Ceará

Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer 0588/2016

- devidamente registrado sob o nº CE000930-0;
– Certidões negativas de débitos.

Responde pela direção Ana paula Costa Salmin, licenciada em Pedagogia Registro nº 38940, especialista em Educação a Distância; Pela coordenação e secretaria escolar responde Ângela Maria Ribeiro, Registro nº 1929. O corpo docente é composto de dez professores e 33 coordenadores/tutores municipais.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos da Educação Profissional – SISPROF.

O Projeto Pedagógico define a identidade da Instituição e estabelece políticas para suas ações, indicando os caminhos para a consolidação da sua missão, de seus objetivos, de seus princípios e de suas diretrizes para alcançar com qualidade o seu propósito final. O Regimento Escolar e os Planos de Curso encontram-se elaborados de acordo com a legislação vigente.

O plano de curso Técnico em Secretaria Escolar, ofertado pela Fundação Demócrito Rocha/Universidade Aberta do Nordeste, na modalidade a distância, contempla justificativa, objetivos, requisitos de acesso, perfil profissional de conclusão, organização curricular modulada, conteúdos programados, referências bibliográficas, orientações metodológicas, recursos educacionais, prática profissional e estágio supervisionado; critérios de aproveitamento, sistemática de avaliação, instalações e equipamentos, pessoal docente e técnico-administrativo e certificação.

A matriz curricular do Curso Técnico em Secretaria Escolar é organizada em Módulos didáticos divididos em 22 fascículos totalizando uma carga horária de 1500 (um mil e quinhentas horas) de formação, das quais trezentas são referentes às atividades de estágio curricular, conforme quadro que segue:

Matriz Curricular

Conteúdo Programático	Carga Horária
Módulo 1 – Secretaria Escolar	140
F1 – Secretaria Escolar	20
F2 – Relações Interpessoais	40
F3 – Ética	40
F4 – Atendimento ao Público	40



**CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO DO CEARÁ**
Governo do Estado do Ceará

Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer 0588/2016

Conteúdo Programático	Carga Horária
Módulo 2 – Redação Oficial e Informática	160
F5 – Noções de Redação Oficial	40
F6 – Editores de Texto <i>Word</i> e <i>Writer</i>	80
F7 – Noções básicas sobre <i>Excel</i> e <i>OpenOffice.org</i> Cal	40
Módulo 3 – Estatística Básica e Indicadores Educacionais	160
F8 – Introdução à Estatística	40
F9 – Noções Básicas de Estatísticas	60
F10 – Indicadores Educacionais	60
Módulo 4 – Planejamento, gestão e legislação educacional	240
F11 – Breve história da educação brasileira	40
F12 – A Educação Brasileira hoje	40
F13 – A organização escolar, o currículo e a gestão	40
F14 – Sistemas informatizados de monitoramento e controle	40
F15 – Serviços educacionais no ambiente escolar	40
F16 – O processo ensino-aprendizagem	40
Módulo 5 – Funcionamento e organização da Secretaria Escolar	200
F17 – Escrituração Escolar 1	40
F18 – Escrituração Escolar 2 (Vida do aluno)	40
F19 – Documentos de gestão escolar	40
F20 – Avaliação escolar e registros	40
F21 – Sistemas de avaliação externa	40
Módulo 6 – Legislação e Estrutura	300
Legislação Nacional – Educação Básica – Volume 1	100
Legislação Estadual – Educação Básica – Volume 2	100
Modelos de Documentos – Secretaria Escolar – Volume 3	100
Módulo 7 – Estágio Supervisionado	300
F22 – Orientações e acompanhamento do Estágio Supervisionado	300
Total	1.500h

Após a análise documental realizada pela assessora técnica do Núcleo de Educação Superior e Profissional deste Conselho e o relatório da especialista da área, Germana Costa Paixão, designada por este CEE, foram atribuídos os seguintes conceitos:



**CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO DO CEARÁ**
Governo do Estado do Ceará

Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer 0588/2016

ASPECTOS AVALIADOS	CONCEITO FINAL
Coordenador do Curso	E
Plano de Curso	E
Corpo Docente	B
Instalações	B
Biblioteca Virtual	B
Recursos Audiovisuais	R
Aspectos de Inclusão Social	B

O Plano do curso Técnico em Secretaria Escolar, ofertado pela Fundação Demócrito Rocha/Universidade Aberta do Nordeste, e a metodologia de educação a distância adotada atendem aos requisitos básicos exigidos pela legislação específica da educação profissional técnica de nível médio e pela legislação específica da educação a distância, dispendo de uma infraestrutura adequada e de recursos para o suporte de atividades de aprendizagem a distância como tutoria presencial e a distância com professores e tutores com formação adequada, ambiente virtual de aprendizagem *Moodle*, versão 2.9 e material didático adaptado para esta modalidade tanto na forma de material impresso como recursos digitais e audiovisuais, devidamente avaliados pela especialista avaliadora. O curso dispõe, ainda, de algumas *web*-conferências gravadas por profissional da Fundação Demócrito Rocha. No entanto, a avaliadora recomendou algumas adequações para garantir a oferta do curso por ocasião do recredenciamento.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação tem amparo legal na Lei Federal nº 9.394/1996, a Resolução CNE/CEB nº 06/2012 e na Resolução CEC nº 413/2006, que regulamenta esta formação no âmbito do Sistema Estadual de Ensino do Ceará. Tem amparo legal, ainda, no Decreto Federal nº 5.622/2005, na Resolução CEC nº 360/2000 e na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que regulamenta o estágio supervisionado.

III – VOTO DA RELATORA

Diante do exposto, com base na documentação apresentada e no relatório da avaliadora, somos de parecer favorável ao recredenciamento da Fundação Demócrito Rocha/Universidade Aberta do Nordeste, sediada nesta capital, e à renovação do reconhecimento do curso Técnico em Secretaria Escolar – Eixo Tecnológico: Desenvolvimento Educacional e Social, na modalidade EaD, com validade até 31 de dezembro 2019.



**CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO DO CEARÁ**
Governo do Estado do Ceará

Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer 0588/2016

Adicionalmente, recomendamos que essa Instituição cumpra as recomendações apontadas pelo especialista avaliador para o aprimoramento do curso. É necessário realizar algumas adequações para garantir a efetividade do curso, conforme a seguir listado:

1. Reestruturar a metodologia de aplicação das provas aos estudantes, as quais de acordo com o artigo 1º do decreto nº 5.622/2015, obrigatoriamente deve ocorrer em momentos presenciais. A atual estrutura do curso prevê a realização de provas à distância, com possibilidade de livre consulta, o que não garante minimamente que o aluno respondente é de fato o aluno matriculado no curso;
2. Definir claramente no Plano de Curso quem são os tutores e a relação tutor/aluno;
3. Comprovar a experiência dos tutores e professores com educação a distância, por meio de cursos de formação e/ou capacitação de pelo menos 120h com manuseio das ferramentas do *moodle* e os princípios balizadores da EaD.

Ao publicar este Parecer no Diário Oficial do Estado, a Instituição deverá se cadastrar no SISTEC/MEC e incluir os dados dos alunos no Sistema. Após a conclusão do curso, deverá, ainda, alterar o *status* do aluno para “concluído” e fazer constar no verso do diploma o número do Cadastro do SISTEC e registrá-lo em livro próprio da instituição para que tenha validade nacional, conforme estabelece a Resolução CEE nº 449/2014.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação.

Sala das sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza aos, 11 de Abril de 2016.

RAIMUNDA AURILA MAIA FREIRE

Relator

SAMUEL BRASILEIRO FILHO

Presidente da CESP

Pe. JOSÉ LINHARES PONTE

Presidente do CEE